CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr$ 1. 979.431,00 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros), a partir de 1º de agosto de 1992.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

Aprovado em 24/8/92
por unanimidade dos presentes

Presidente da Camara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto que colocamos à apreciação dessa Câmara, objetiva atualizar a remuneração do Vereador em 21, 84%, a partir de 1º de agosto de 1992.

O índice aplicado corresponde ao IGP/ Fundação Getúlio Vargas do mês de julho de 1992, vez que, o INPC/IBGE, há três meses , não foi divulgado pelo Instituto.

O IGP - Índice Geral de Preços - calculado pela Fundação Getúlio Vargas é o índice mais equivalente ao INPC/ IBGE.

Isto posto contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário